

Lei nº 210 de 3 de agosto de 1969.

Autoriza regularizar despesas de 1969 na importância de Cr\$ 121,22, abre o crédito especial correspondente no Serviço de Educação Física e Desportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Meliadora, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar a despesa de 1969 na importância de 121,22 (cento vinte e um cruzeiros e dez centavos) em decorrência da compra feita da firma Sponzo Ramieri Esportes Ltda, de Belo Horizonte, consistente de doze (12) camisas verdes com gola branca, inclusive a de goleiro e de uma (1) bola R 32-ramieri- referentes notas fiscais de nºs 36 e 37 datadas, respectivamente, em 15 de setembro de 1969 e 16 de setembro de 1969 já, devidamente, pagas.

Artº 2º - Para dar atendimento e regularização da despesa autorizada pelo disposto da presente lei fica aberto no Serviço de Educação Física e Desportes o crédito especial de Cr\$ 121,22 (cento e vinte e um cruzeiros e dez centavos) com vigência no corrente exercício podendo ainda, para tanto, cancelar, parcialmente, igual quantia da dotação da Despesa de Capital 4150-42- Reconstrução de estradas e pontes - do orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Meliadora, 3 de agosto de 1969.

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O secretário,

Registrada na secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1969.